



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

Processo Administrativo nº 23381.002812.2024-33

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

**TERMO ADITIVO 01/2025 AO
CONTRATO 17/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DA
PARAÍBA - REITORIA E A EMPRESA
MBM SEGURADORA S/A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa– Paraíba - CEP: 58.013-120, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representado pela Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, e do outro lado a empresa **MBM SEGURADORA S/A**, inscrito(a) no ME/CNPJ sob o n.º 87.883.807/0001-06, sediado(a) na Rua dos Andradas, nº 772, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **TONI ROBILAR PACHECO**, Presidente da empresa, conforme *atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no contrato original, no Processo n.º 23381.002812.2024-33, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **17/2024**, por mais **12 (doze)** meses a partir de **29/08/2025 até 29/08/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, para prosseguir com a prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos discentes matriculados na âmbito do Instituto Federal da Paraíba, os quais se encontram em período de estágio curricular, obrigatório e não obrigatório, ou no desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão, e demais discentes de instituições externas que realizam estágios nas dependências da instituição.

Parágrafo único. Fica expressamente retificado que a vigência do contrato teve início no dia **29 de agosto de 2024** e não 28 de agosto de 2024, como havia sido publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 169 de 02 de setembro de 2024, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais previamente estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação foi de **R\$ 30.420,00** (*Trinta mil, quatrocentos e vinte reais*), valor do contrato original até o *reajustamento previsto na CLÁUSULA TERCEIRA*.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 17/2024, por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2025 através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, em **07/08/2024**, ficando o valor Global atualizado do referido contrato em **R\$ 32.448,00** (*trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais*).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26417/158138
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 231620
Elemento de Despesa: 339039



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

Plano Interno: L0000P0100N

Nota de Empenho: **2025NE000414**

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa, agosto de 2025.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Reitora – IFPB
Contratante

TONI ROBILAR PACHECO

Presidente da MBM SEGURADORA S/A
Contratada